



Câmara

Municipal de São Paulo

Folha n.º 03 de proc. n.º 345/1997

220

LIDO HOJE
 ÀS COMISSÕES DE: 29 ABR 1997
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES;
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

 PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0345/1997

INSTITUI O " DIA DA GINÁSTICA OLÍMPICA",
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA :

- ART. 1º - FICA INSTITUÍDO, NO ÂMBITO MUNICIPAL, O " DIA DA GINÁSTICA OLÍMPICA ", A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, NO DIA 30 DE JANEIRO.
- ART. 2º - A FEDERAÇÃO PAULISTA DE GINÁSTICA SERÁ CONVIDADA A PARTICIPAR DA COMEMORAÇÃO DE QUE TRATA O CAPUT DESTA LEI, QUE PASSARÁ A INTEGRAR O CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DA MUNICIPALIDADE.
- ART. 3º - O PODER EXECUTIVO REGULAMENTARÁ A PRESENTE LEI NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO.
- ART. 4º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI CORRERÃO POR CONTA DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PRÓPRIAS, SUPLEMENTADAS SE NECESSÁRIO.
- ART. 5º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 1997

SEÇÃO DE REGISTRO

29 ABR 1997

-DT. 10-


 TONINHO PAIVA
 VEREADOR